

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil



Sumário

1.	OBJETIVO	3
2.	APLICABILIDADE	3
3.	DEFINIÇÃO / CONCEITOS	3
4.	RESPONSABILIDADES	3
4.1.	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / DIRETORIA EXECUTIVA / DIRETORIA.....	3
4.2.	DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	4
4.3.	GERÊNCIA / COORDENAÇÃO / SUPERVISÃO	4
4.4.	ÁREA RESPONSÁVEL	4
5.	DIRETRIZES.....	4
5.1.	PILARES DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA.....	5
5.2.	PRINCÍPIOS NORTEADOS.....	5
5.3.	AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	6
5.4.	ACESSO AOS ASSOCIADOS.....	6
5.5.	INÍCIO DE RELACIONAMENTO COM ASSOCIADOS	6
6.	MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLES DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA.....	7
7.	ATENDIMENTO A LEI Nº 13.709/2018	8
8.	PERIODICIDADE DE REVISÃO	8
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
10.	APROVAÇÃO	8
11.	RELATÓRIOS.....	8
12.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	8

(19) 3869-4696 (19) 3869-6884

(19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

Das 9h30 às 15h30 faleconosco@coopercredunilever.com.br

Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1. OBJETIVO

Esta Política de Educação Financeira estabelece os princípios e as diretrizes que orientam as ações de **educação e inclusão financeira** adotadas pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil – Coopercred Unilever.

2. APLICABILIDADE

É aplicável a toda a estrutura organizacional da Cooperativa, associados e partes interessadas, ou seja, todos que de alguma forma tenha relacionamento com a Cooperativa.

3. DEFINIÇÃO / CONCEITOS

Consideram para esta Política de Educação Financeira os seguintes conceitos:

- a) **educação financeira**: de acordo com Banco Central do Brasil (BCB), a educação financeira remete ao “processo mediante o qual consumidores e investidores financeiros melhoram a sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros e, por meio de informação, instrução ou aconselhamento objetivo, desenvolvam as habilidades e a confiança necessárias para se tornarem mais cientes dos riscos e oportunidades financeiras, para fazerem escolhas baseadas em informação, para saberem onde procurar ajuda e para realizarem outras ações efetivas que melhorem o seu bem-estar financeiro” (**OCDE, 2005. Tradução livre**).
- b) **partes interessadas**: é a parte (pessoa física ou jurídica) envolvida diretamente no processo.

4. RESPONSABILIDADES

Para fins de implementação desta Política, fica estabelecida a governança descritas nos próximos subitens.

4.1. DIRETORIA

São responsabilidades da **Diretoria**:

- a) aprovar esta Política de Educação Financeira;
- b) resolver eventuais conflitos de interesses relacionados as diretrizes de educação financeira realizadas no âmbito da Cooperativa.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

4.2. DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

São responsabilidades do diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Política de Educação Financeira:

- a) definir em conjunto com a **Gerência** ações de educação financeira a serem realizadas na Cooperativa com a finalidade de assumir compromisso com os associados e sociedade;
- b) deliberar pelo planejamento anual das ações de educação financeira que serão realizadas pela Cooperativa e apresentar aos demais diretores.

4.3. GERÊNCIA

São responsabilidades da **Gerência**:

- a) definir ações de educação financeira a serem realizadas na Cooperativa com a finalidade de assumir compromisso com os associados e sociedade;
- b) apresentar a **Diretoria** o planejamento anual das ações de educação financeira que serão realizadas pela Cooperativa;
- c) definir planos de ação quando as ações não alcançarem os objetivos definidos.

4.4. ÁREA RESPONSÁVEL

São responsabilidades da **Gerência**:

- a) identificar falhas nos processos e informar a gestão;
- b) registrar todas as ações realizadas de educação financeira, utilizar metodologia de avaliações se necessário e pesquisar outras ações inovadoras;
- c) assistir a alta administração nas melhorias de novas ações de educação financeira.

5. DIRETRIZES

A **Diretoria** estabelece com essa Política de Educação Financeira que todos os componentes da estrutura organizacional devem buscar a cultura de educação financeira e apoiar os responsáveis pelas ações na Cooperativa em atuar com o compromisso de dar efetividade nas ações de educação financeira para assistir

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

aos associados e usuários, bem como para o desenvolvimento local, pois a educação financeira torna as pessoas autônomas, capacitando-as para tomarem suas próprias decisões, o que tem um impacto no país.

5.1. PILARES DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito das ações da Cooperativa são considerados pilares de educação financeira:

- a) aplicação / investimento;
- b) poupar recursos, como as cotas partes estabelecidas no Estatuto Social;
- c) controles de gastos, considerando a organização e planejamento do orçamento familiar;
- d) planejamento econômico, observando a prevenção ao inadimplimento de operações de crédito e ao superendividamento.

5.2. PRINCIPIOS NORTEADOS

A **Diretoria** mantém as diretrizes desta política de educação financeira baseada na ética, responsabilidade, transparência e diligência considerando:

- a) valor do associado / usuário: oferecer aos associados e usuários informações que possam orientá-los para condução de sua vida financeira, criar ações que assistam aos associados e usuários, bem como para sociedade no direcionamento da educação financeira;
- b) amplo alcance: disponibilizar aos associados e usuários esta política e acesso as informações referentes a condução das ações de educação financeira que serão ou já foram realizadas;
- c) adequação e personalização: emitir relatórios que mensurem a efetividade das ações de educação financeira realizadas, quais foram seus objetivos e identificação de melhorias, caso seja identificado.

A Cooperativa está pautada em atuar com a ética, responsabilidade, transparência e se compromete a praticar as seguintes ações:

- a) abordar o associado na contratação dos produtos e serviços com educação e manter os devidos cuidados para não assediar o associado na contratação dos produtos e serviços;
- b) responsabilizar por entregar a cópia dos contratos dos produtos e serviços contratados pelos associados;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- c) manter cuidado na avaliação financeira do associado no momento da contratação das solicitações de operações de créditos;
- d) realizar análise de crédito assertiva no sentido de considerar não somente a necessidade de atendimento de uma demanda solicitada, mas principalmente se a liberação da operação de crédito não comprometerá financeiramente a vida do associado, considerando os aspectos de educação financeira aplicada na associada.

5.3. AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A Cooperativa disponibiliza aos cooperados e usuários informações úteis para a vida financeira, das ações realizadas são:

- a) ajudar os associados na melhor contratação com juros e prazos mais adequados para a sua vida financeira;
- b) conscientizar o associado da importância de guardar recursos em suas cotas de capital na cooperativa, criando reservas financeiras;
- c) realizar quando possível e necessário palestras relacionadas à:
 - i. relação com o dinheiro;
 - ii. orçamento pessoal ou familiar;
 - iii. uso do crédito e administração das dívidas;
 - iv. poupar recursos como cotas de capital, para no futuro obter uma reserva;
 - v. outros.
- d) disponibilizar quando necessário consultoria financeira para os associados.

5.4. ACESSO AOS ASSOCIADOS

As informações e ações de educação financeira estão disponíveis para acesso no **site** e compromete-se a divulgar novas informações referente as ações de educação financeira oportunamente por meio de **WhatsApp**.

5.5. INÍCIO DE RELACIONAMENTO COM ASSOCIADOS

No início do relacionamento com associado a Cooperativa assume compromisso de adotar práticas de liberação de operações de crédito responsáveis e informar o associado de forma clara e com disposição para esclarecimento de dúvidas com relação ao custo efetivo total – CET da operação de crédito, os encargos

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

financeiros, quantidade de parcelas disponíveis de forma que o associado possa avaliar o enquadramento no seu orçamento, entre outras ofertas disponíveis aos associados.

6. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLES DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Para monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de educação financeira realizada pela Cooperativa são consideradas as etapas a seguir que são apresentadas periodicamente por meio de relatório específico ao Diretor Responsável pelo cumprimento de ações de Educação Financeira e após aprovação em reunião da **Diretoria**:

RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE 2024 - EXEMPLO									
Data de realização da campanha	Ações	Responsável	Público-alvo	Canais de divulgação	% Participação ou conhecimento das ações	Avaliação	Ocorrências	Regularização	Status
1º bimestre	Exemplos 1: Confecção de Cartilhas de Educação Financeira		Associados, Usuários e Sociedade	Quantidade de cartilhas disponibilizadas (sede cooperativa, escolas, outros)	Quantidade de cartilhas disponibilizadas	Pesquisa com relação a ação realizada			
2º bimestre	Exemplos 2: Palestras de Educação Financeira		Associados, Usuários e empregados da Cooperativa	Redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp)	Realização de palestras em escolas, na sede da Cooperativa, auditórios, outros	Pesquisa de satisfação			
Anualmente, sempre no mês	Exemplos 3: Disponibilização de planilhas de planejamento de orçamento pessoal ou familiar		Associados, Usuários e empregados da Cooperativa	Redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp)	Não tem	Pesquisa de satisfação			

6.1. AÇÕES DE MELHORIAS

A **Gerência** em conjunto com a Diretoria avalia no final de cada ação os resultados obtidos. Em caso de ter alguma imprecisão, ocorrências, essas informações são registradas no Relatório de Acompanhamento das Ações de Educação Financeira.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Essas informações e ocorrências são avaliados e aprimoradas para os próximos períodos e apreciadas pela **Diretoria**.

7. ATENDIMENTO A LEI Nº 13.709/2018

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade e observância a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política será revisada a cada 03 (três) anos pela **unidade responsável pelas ações de Educação Financeira, ou caso seja necessário** em decorrência de apontamentos de auditorias ou mudanças nas regulamentações.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **Diretoria** compromete-se com a melhoria contínua dos procedimentos e controles relacionados nesta política.

10. APROVAÇÃO

Este normativo foi aprovado na reunião da **Diretoria** realizada em 03/10/2024 conforme Ata de Reunião e passa a vigorar na data de sua publicação.

11. RELATÓRIOS

	Relatório Anual de Acompanhamento de Ações de Educação Financeira
--	--

12. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Normativo	Data	Órgão Regulador	Epígrafe
Resolução Conjunta nº 8	21/12/2023	Banco Central do Brasil (BCB)	Dispõe sobre medidas de educação financeira a serem adotadas por instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

			funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Lei nº 13.709	14/08/2018	Planalto	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Valinhos, 02 de junho de 2026.

DIRETORIA:

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO

Diretora Administrativo

BRUNO CESAR CONTIERI

Diretor Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA 02062026 pdf

Código do documento 74ccaa5a-1bbc-4656-ab04-3327fddec4ff



Assinaturas



Luis Donizetti Dias
luis.d.dias77@gmail.com
Assinou como Representante legal

Luis Donizetti Dias



Juliana Andretta Lotierso
julianalotierso@gmail.com
Assinou como Representante legal



Bruno cesar Contieri
brunocontieri@hotmail.com
Assinou como Representante legal

Bruno cesar Contieri

Eventos do documento

02 Jun 2026, 11:04:42

Documento 74ccaa5a-1bbc-4656-ab04-3327fddec4ff **criado** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-02T11:04:42-03:00

02 Jun 2026, 11:05:54

Assinaturas **iniciadas** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-02T11:05:54-03:00

02 Jun 2026, 13:14:37

LUIS DONIZETTI DIAS **Assinou como Representante legal** (c9fb0f48-cf07-4b28-b42f-2bfb67ac612d) - Email: luis.d.dias77@gmail.com - IP: 177.79.96.233 (ip-177-79-96-233.user.vivozap.com.br porta: 19930) - [Geolocalização: -22.9691146 -46.9981247](#) - Documento de identificação informado: 137.395.368-37 - DATE_ATOM: 2026-06-02T13:14:37-03:00

02 Jun 2026, 17:33:22

BRUNO CESAR CONTIERI **Assinou como Representante legal** (5d24d535-5884-49e2-a52e-0d6a8b3113a0) - Email: brunocontieri@hotmail.com - IP: 177.79.86.78 (ip-177-79-86-78.user.vivozap.com.br porta: 33708) - [Geolocalização: -23.054055 -47.00924](#) - Documento de identificação informado: 387.443.668-33 - DATE_ATOM: 2026-06-02T17:33:22-03:00

08 Jun 2026, 11:32:24

JULIANA ANDRETTA LOTIERO **Assinou como Representante legal** (75e6b9aa-8271-4b3e-af53-22fd93b56f32) -

Email: julianalotierso@gmail.com - IP: 189.44.29.240, 170.85.21.72 (porta: 39346) - Documento de identificação informado: 382.361.528-98 - DATE_ATOM: 2026-06-08T11:32:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):206abe0a4a4ef01edde34ad09d6b791c6e4639befe3df056d3642108ae31dd65

(SHA512):f57e89abc6b490e06b9fd7b769fd24f38cc57e5ea566ad84c7716755beb0ed824d92a52a226e0d6171ccf10053ab8c16fe459c5d3fde5dd7fbb6b6e0301a675

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.